Levando em consideração o item 5 do Edital n. 01/2023/CMDCA - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES que versa:

**5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**

**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Fica impedida, neste momento, de assumir a vaga para CONSELHEIRO TUTELAR a candidata classificada como suplente em 6° lugar LUANA TAIS MASCARELLO, por seu grau de parentesco com outro candidato eleito em classificação de preferência.

Sul Brasil/SC, 05 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MAURILIO OSTROSKI

Prefeito Municipal